



Revista Brasileira de Ciências do Esporte

ISSN: 0101-3289

rbceonline@gmail.com

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Brasil

FERNANDEZ VAZ, ALEXANDRE

DOPING, ESPORTE, PERFORMANCE: NOTAS SOBRE OS "LIMITES" DO CORPO

Revista Brasileira de Ciências do Esporte, vol. 27, núm. 1, 2005, pp. 23-36

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte

Curitiba, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=401338511003>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal

Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

DOPING, ESPORTE, PERFORMANCE: NOTAS SOBRE OS “LIMITES” DO CORPO

Dr. ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ

Doutor em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade de Hannover, Alemanha.

Professor do Departamento de Metodologia de Ensino e do Programa de

Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação e Sociedade

Contemporânea (Centro de Ciências da Educação – CED/Universidade

Federal de Santa Catarina – UFSC/Conselho Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq).

E-mail: alexfvaz@uol.com.br

RESUMO

Trata-se de um ensaio que analisa a questão do doping a partir de três episódios recentes envolvendo os atletas Javier Sotomayor, Carl Lewis e Maurren Maggi. Utilizo para minha reflexão, não propriamente como fontes, mas como referências, um conjunto de discursos da imprensa sobre os episódios. Procuro entender relações entre o uso de drogas e a busca por rendimento como um complexo expresso pelo esporte, mas presente em outras esferas sociais. Observo ainda que o doping, associado à maquinaria do treinamento corporal, acaba sendo um problema técnico para o esporte.

PALAVRAS-CHAVE: Doping; treinamento desportivo; drogas.

O consumo de drogas é visto na sociedade contemporânea como um dos problemas centrais enfrentados tanto no cotidiano mais trivial, quanto por estruturas de governo, especialmente aquelas do aparato policial, as que detêm o poder de violência considerada legal. Nesse mesmo contexto, um debate eventualmente presente na imprensa, mas sempre escamoteado quando de sua discussão mais ampla e no plano da legislação, é aquele que propõe a legalização das chamadas drogas leves, notadamente a maconha, cujas propriedades terapêuticas, aliás, também são tema de discussão.

Paralelamente ao submundo do tráfico, há várias drogas que são comercializadas legalmente e sem grande controle na sociedade brasileira, sendo os maiores exemplos as bebidas alcoólicas e o cigarro. Por outro lado, encontramos um crescente deslumbramento pelo uso de drogas com efeito psicoterapêutico. Como aponta Maria Rita Kehl (2001), em tempos contemporâneos o fascínio pela velocidade faz com que elas alcancem um *status* miraculoso: melhor uma pílula que traga a sensação imediata de felicidade do que o penoso exercício de buscar compreender as contradições do *eu* e por ele enfrentadas em longos processos psicoterapêuticos.

O uso de drogas na sociedade ocidental contemporânea parece estar fortemente relacionado à procura pela potência cognitiva, mas, especialmente, corporal. Ele corresponde ao que Herbert Marcuse (1969) chamou de princípio de rendimento (*Leistungsprinzip*), aquele que governaria a *sociedade industrial* – e, poderíamos dizer, pós-industrial – e o ser humano *unidimensional* (Marcuse, 1964), a direção para a qual ele destinaria suas energias pulsionais. As “drogas da felicidade” são um dispositivo importante nesse quadro, uma vez que temos como exigência cotidiana a boa fortuna e o otimismo, condições associadas à exigência de sucesso, cujas faltas são atribuídas, via de regra, às “incapacidades” do próprio indivíduo.

Não é diferente com a exigência em ser belo sempre, segundo os padrões temporariamente vigentes. A beleza aparece como um atributo que é muito menos uma dádiva, mas algo a ser conquistado, com esforço e rígida dedicação¹, uma meta ao alcance de todos – principalmente de *todas* – que se empenhem para tal, utilizando toda a maquinaria disponível para as transformações corporais e seus respectivos *especialistas*: nutricionistas, tatuadores, cirurgiões, massagistas, esteticistas, dentistas, professores de Educação Física etc.

Faz parte desse processo o uso de fármacos que ajudam a diminuir o peso

1. Os trabalhos de Sant’Anna (1995) e Goldenberg (2002, 2004) trazem indicações, resultados e análises importantes para esta questão.

pela inibição do apetite ou pelo efeito diurético. Compõem também o quadro o emprego das “drogas de Apolo”, como as nomeou Sabino (2002), que, associados às técnicas de treinamento, hipertrofiaram os músculos. São os esteróides anabolizantes, de fácil acesso, às vezes disfarçados em suplementos alimentares, muitas vezes com funções originalmente terapêuticas e vendidos em farmácias e com frequência traficados em academias de ginástica e musculação.

O uso de anabolizantes com fins de um investimento maciço sobre o corpo confirma, de certa forma, um movimento na busca da performance e do rendimento, seja porque a forma física aumenta as possibilidades de inserção nos mercados de trabalho e sexual (Sabino, 2000), ou ainda porque há uma certa *esportivização* dessas práticas:

No entanto, uma diferença importante precisa ser destacada: o sucesso nestas práticas não diz respeito à vitória em uma competição ou à quebra de um recorde, mas ao rendimento máximo no que se refere ao “aperfeiçoamento” da forma física. Há como que uma *incorporação da performance*, limitada ao aspecto somatófilo que pretende fazer alcançar uma condição comparável a um estado anterior ou ao espetáculo de músculos do colega de treinos (Hansen, Vaz, 2004, p. 138).

O esporte é, de qualquer forma, um modelo para a sociedade contemporânea, uma referência de sucesso, um exemplo do protagonismo do corpo e seu rendimento. Como prática amplamente aceita e apoiada pelo Estado, pelo mercado e pela sociedade civil, ele se faz presente como expressão inequívoca da indústria cultural, constituindo, como espetáculo de grande público, fonte de entretenimento privilegiada.

É curiosa a fascinação pelo superlativo no espetáculo, presente em outras esferas mas muito demarcada no esporte. A idéia de recorde é interessante nesse quadro, uma vez que sugere a ilimitada ultrapassagem de limites cada vez mais espetaculares – e assim deve ser para que se mostre performances mais e mais extremas e velozes para os sentidos fatigados dos consumidores da indústria cultural, sempre carentes de um estímulo mais forte.

Faz parte dessa aceleração dos resultados esportivos o uso de drogas, condenada com frequência em nome do respeito à “ética” e em benefício do uso de recursos “naturais” para a melhoria da performance atlética. O próprio presidente da superpotência mundial, George Bush, em meio às costumeiras crises bélicas e políticas, se manifestou sobre o assunto no “Discurso do Estado e da União” em janeiro de 2004, declarando sua preocupação com o uso de drogas por parte dos esportistas e o mal exemplo que estes ofereceriam aos jovens (*Folha de S. Paulo*, 22 jan. 2004, p. D-2).

Essa é uma questão bastante controversa se considerarmos que o uso de drogas de algum tipo parece ser imprescindível para o esporte de alto rendimento e que nele há pouco do que se poderia chamar de “natural” no que se refere à relação com o corpo – como se pudéssemos delimitar o que seria natureza “livre” dos condicionantes culturais.

Nas próximas páginas ocupo-me de aspectos da problemática do doping e de algumas de suas implicações no modo como compreendemos o esporte contemporâneo. Faço isso tomando para a reflexão três episódios exemplares mais ou menos recentes e que envolveram atletas de alto rendimento esportivo. O primeiro deles é o caso de Javier Sotomayor, ex-atleta cubano, flagrado pelo uso de cocaína nos Jogos Panamericanos de 1999; o segundo é o da então campeã de salto em distância, a brasileira Maurren Maggi, em cujo exame foi constatada a presença de clostebol em 2003, durante o Troféu Brasil de Atletismo, pouco antes dos Jogos Panamericanos do mesmo ano; o terceiro é o polêmica gerada em torno do caso Carl Lewis, ganhador de muitas medalhas olímpicas, que teria testado positivo em efedrina, pseudoefedrina e fenilpropanolamina nas competições anteriores aos jogos olímpicos de 1988, competição em cuja principal estrela, o velocista canadense Ben Johnson, teve a medalha de ouro e o recorde mundial confiscados depois de também ter testado positivo em estanozolol.

Utilizo para minha reflexão, não propriamente como fontes, mas como referências, um conjunto de discursos da imprensa sobre os três episódios. Faço isso porque não interessa tanto a veracidade desses fatos, “a história como ela de fato foi”, como criticou Walter Benjamin (1977, p. 253), mas o que eles podem nos levar a pensar, alguns possíveis significados e afinidades eletivas que eles sugerem.

1º EPISÓDIO – SOTOMAYOR, GUERRA FRIA, UMA “DROGA RECREATIVA”

Há seis anos, nos Jogos Panamericanos de Winnipeg, no Canadá, o mundo dos esportes, e não só ele, se deparou com um importante caso de identificação de doping em um atleta famoso. Daquela vez teria sido flagrado o cubano Javier Sotomayor, então recordista mundial do salto em altura, tricampeão panamericano, medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Barcelona em 1992 e duas vezes campeão mundial. Sotomayor, segundo o comitê antidopagem, teria consumido cocaína e por conta disso teve sua medalha de ouro cassada. Aquele teria sido “[...] o maior escândalo de doping do atletismo desde a suspensão do canadense Ben Johnson na Olimpíada de 88” (*Folha de S. Paulo*, 5 ago. 1999, p. 3-10).

O atleta negou ter utilizado a substância e o Comitê Olímpico Cubano, que

o apoiou integralmente², falou em sabotagem contra o país e Sotomayor, em meio a acusações – para muito extemporâneas – de sabotagem por parte da Central de Inteligência Norte-Americana, a CIA (*Folha de S. Paulo*, 18 set. 1999, p. 3-10). À comida do atleta teria sido adicionada a substância proibida. Os cubanos se recusaram a sansonar Sotomayor (*Folha de S. Paulo*, 24 ago. 1999, p. 3-9).

O caso deu uma espécie de sobrevida à Guerra Fria, arrefecida desde a derrocada do socialismo de caserna. O esporte foi durante aproximadamente quarenta anos um dos palcos privilegiados dessa guerra com muitas batalhas, que opôs os países do Pacto de Varsóvia àqueles que se agruparam em torno da hoje inchada Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan). Os boicotes dos Jogos Olímpicos de Moscou, pelos Estados Unidos e muitos de seus aliados, e de Los Angeles, pela extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e os países que dominava, são apenas os exemplos mais visíveis de um combate que ganhou vida nos campos esportivos. É possível dizer que o enorme avanço do esporte de rendimento na segunda metade desse século esteve fortemente vinculado justamente à importância que ele teve como vetor da disputa entre os dois grandes blocos que dividiram o mundo até bem pouco tempo.

Se Sotomayor consumiu cocaína, o que ele terminantemente negou, é preciso saber que certamente não tinha como objetivo saltar mais, melhorar sua performance, já que a cocaína não o teria ajudado. O ex-campeão declarou, de forma verossímil, que para saltar 2,30 m – marca que lhe deu o ouro em apenas dois saltos nos Jogos e que, segundo ele, já havia ultrapassado mais de 300 vezes – poderia permanecer insone na noite anterior (Sotomayor..., 2004).

Mesmo assim foi punido com a perda da medalha. A questão sugere um paradoxo interessante. A cocaína é uma droga proibida e largamente consumida em muitos países. Se o cubano foi punido é porque a estrutura do esporte de alto

2. Esta parte de declaração oficial dos cubanos: "El día 2 de agosto fuimos notificados por el Presidente de la Comisión Médica de la Odepa de que a un atleta nuestro le habían detectado metabolismos de una sustancia que daban el mismo como positivo el cual había alcanzado el día 30 de julio su cuarto título Panamericano.

Quienes conocen a ese atleta, su trayectoria deportiva y habersele realizado en la misma más de 60 controles doping negativos en competencia y fuera de esta, muchos de ellos sorprendidos por la IAFF y que en el presente año ha tenido más de 8 controles doping, estábamos convencidos de su total inocencia; además, este atleta es todo un caballero del deporte, respetuoso, que consulta cada medicamento a utilizar, un digno representante del movimiento deportivo cubano y del mundo, baluarte e insignia de la lucha que contra el doping se realiza en nuestro país.

Porque en nuestro país la lucha contra el dopaje ha constituido un programa social, educativo, vinculado desde la formación a los hábitos higiénicos de niños, jóvenes, sentando las bases de los procesos de iniciación deportiva de las cargas tolerables, de la creación de costumbres sanas que no requieran de sustancias estimulantes de ningún género" (Declaración..., 2004).

rendimento procura construir uma imagem que pretende criar a ilusão de que as práticas esportivas nada têm a ver com as drogas, ao passo que a convivência com elas – legais ou não – parece ser uma necessidade no alto rendimento dadas as enormes exigências competitivas e o extremo sacrifício somático e psicológico ao qual o indivíduo é submetido. Essa imagem é necessária para que o esporte continue sendo lucrativo, siga como um dos campos de maior visibilidade positiva da sociedade moderna. Por isso, a cocaína, droga que sofre muitas restrições na sociedade, é também proibida para os atletas, ainda que seu consumo, mesmo que ela porte substâncias estimulantes do sistema nervoso central, pouco possa alterar, para melhor, os resultados esportivos.

O esporte compõe um ambiente que, de forma geral, tende a não tolerar diferenças, por isso o esmero em classificar as competições destinando-as para grupos específicos, por gênero, opção sexual, idade, paraolímpicos – em várias categorias diferentes – etc. Por outro lado, faz parte do universo competitivo a produção da desigualdade, demarcada, especialmente, pelo código vitória/derrota. Além disso, embora o esporte se baseie na igualdade formal de chances, as desigualdades estão na base da preparação esportiva, o que leva Eugen König (1996) a questionar a ilegitimidade do doping: se ele é condenado em nome da igualdade de chances para todos, como conviver com as diferenças gritantes de estrutura para o treinamento corporal presentes em diferentes países?

Parece haver, no entanto, um outro elemento associado à proibição das “drogas recreativas” como a cocaína. O sistema esportivo, além de tentar preservar sua imagem mercadológica de pureza, mais do que não tolerar as diferenças, não suporta o que não possa ser absolutamente controlado, proscrevendo qualquer tipo de *mistura*, de *inexatidão*³, de *descontrole*, típicos do uso de substâncias embriagantes – que, por sua vez, são valorizadas em outras esferas sociais, como a arte e a religião. É razoável que isso aconteça, visto que o treinamento desportivo é uma das tecnologias mais extremadas de controle da corporalidade contemporânea.

2º EPISÓDIO – CARL LEWIS

Em 2003 a imprensa noticiou que o ex-velocista norte-americano Carl Lewis, ganhador de várias medalhas olímpicas entre 1984 e 1996, havia sido flagrado com

3. Por isso as polêmicas quanto às identidades de gênero das atletas, como o caso da judoca Edinanci Silva, que passou por cirurgias “corretivas” para ser considerada plenamente mulher para o esporte e de vários atletas transexuais. Um outro exemplo dessa preocupação extrema com a exatidão pode ser identificado na procura por delimitação precisa das condições para a obtenção de um recorde mundial.

vários outros atletas do Estados Unidos em exames antidoping escamoteados entre os anos 1991 e 2000 (*Folha de S. Paulo*, 27 abr. 2003, p. D-7).

O que mais chama a atenção no caso de Lewis é a polêmica quanto à legitimidade do uso das drogas. Por um lado, pelas novas regras da Wada (Agência Mundial Antidoping) Lewis seria hoje apenas advertido (*Folha de S. Paulo*, 30 set. 2003, p. D-2), já que seus exames teriam apontado níveis permitidos na época (*Folha de S. Paulo*, 27 abr. 2003, p. D-7), o que teria levado as Federações Norte-americana e Internacional de Atletismo a não puni-lo (*Folha de S. Paulo*, 1 maio 2003, p. D-2, D-3).

Por outro lado, segundo teria dito Jari Cardoso, do Ladetec (Laboratório de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro), instituição brasileira credenciada pelo COI (Comitê Olímpico Internacional), “A legislação atual é que é mais permissiva. Os níveis que foram fixados em Copenhague [por meio Código Mundial Antidoping, aprovado informalmente em março de 2003] são mais altos. Havia mais restrição naquela época” (*Folha de S. Paulo*, 27 abr. 2003, p. D-7). Nesse contexto, o ex-velocista brasileiro Robson Caetano da Silva foi lembrado como um dos poucos presentes na prova final dos 100 metros rasos de Seul/1988 que nunca tiveram problemas com o antidoping. Questionado sobre as suspeitas que pairam sobre grandes atletas, o hoje comentarista esportivo de televisão teria declarado que “É o tipo de coisa que a gente não comenta muito [...]”. A legislação sempre protegeu os atletas americanos. Talvez eles conseguissem burlar a lei por causa dos grandes interesses em jogo”, acredita o brasileiro”. E ainda, para arrematar, “Não estou com a medalha de campeão olímpico aqui em casa [...] Mas meu bronze brilha como ouro” (*Folha de S. Paulo*, 20 abr. 2003, p. D-5).

Lewis, de sua parte, reconhece os resultados dos exames, mas diz que recebeu o mesmo tratamento que todos os outros atletas (*Folha de S. Paulo*, 24 abr. 2003, p. D-1) e que não tinha conhecimento de que a droga ingerida constituía doping, algo que, segundo ele, era comum na época (*Folha de S. Paulo*, 23 abr. 2003, p. D-4).

Toda essa questão sobre o quanto seria permitido das substâncias encontradas nos exames a que Carl Lewis foi submetido, a despeito do registro jornalístico e da propaganda, sugere que o *mainstream* esportivo considera o uso de drogas legítimo, desde que dentro dos flutuantes limites que a legislação vai estabelecendo.

Isso faz cair por terra a suposta delimitação entre meios naturais e artificiais como legítimos ou ilegítimos para a o alcance do alto rendimento. Se nisso reside uma boa racionalidade – uma vez que não se pode delimitar o que seria puramente natural, como dito antes, e nem seria bom, visto que a busca pela “pureza” é um sintoma do totalitarismo – há que se lembrar um pouco do contexto e das conse-

qüências de o doping ser mais uma das estratégias de *tecnologização* do corpo, expressão de um tipo de ciência que se pretende neutra, cujo estatuto que outorga a si mesma não permite que se pergunte pelos fins (König, 1996).

Há um consumo de drogas, por exemplo, em função das lesões e doenças desenvolvidas pelos “excessos” das competições e principalmente dos treinamentos (se é que se pode falar em “excessos” em atividades em que esses são justamente a mola propulsora). O treinamento corporal é uma experiência que, corriqueiramente, provoca lesões com diferentes graus de gravidade que, por sua vez, exigem recuperação. Em outras palavras, a adição de fármacos e a submissão à fisioterapia fazem parte tanto da vida de um atleta de alto rendimento quanto de uma pessoa em tratamento médico convencional. Não só para a melhoria da performance é que se consomem drogas. O caráter terapêutico, no entanto, parece ser determinante para que se considere legítima a ingestão de substâncias químicas (Hoberman, 1998). O corpo precisa recuperar-se mais rápido da fadiga, é preciso tirar as dores, metabolizar melhor e mais velozmente. Quais são os limites entre uma e outra situação?

Além do fascínio pelo superlativo, pelo excesso, pelo desperdício típico do esporte, mas não só dele, há ainda um outro fator a considerar. Trata-se de uma inconsistência lógica na condenação do doping, se preserva-se o esporte de alto rendimento. Ele supõe a redução do ser humano a um maquinismo passível de ser manipulado, algo que está na teoria do treinamento – calcada, via de regra, na ciência tradicional – e que os próprios atletas reconhecem, na medida em que criam e empregam expressões como “treinar é entregar o corpo” ou “a dor faz parte do meu uniforme”, “não me lembro o último dia em que acordei sem algum tipo de dor”. Enquanto se preparava para os Jogos Olímpicos de Atlanta em 1996, o campeão olímpico de judô Aurélio Miguel afirmava: “Minha Filosofia é a seguinte: sem dor não há ganho. Preciso sofrer muito no treino para chegar à competição e me sentir seguro. Quando não acontece isso, me sinto inseguro. Sem sacrifícios não se consegue nada e as adversidades estão em toda parte” (*O Estado de São Paulo*, 1997).

É como naturalidade desqualificada que as teorias do treinamento encaram o ser humano, uma vez que o tratam como mecanismo cego a ser adaptado a demandas contínuas e progressivas de trabalho, como explicam os princípios clássicos do treinamento desportivo (Vaz, 1999). O *stress* sofrido dispara as tentativas somáticas de se adaptar àquilo que o corpo sente como as novas condições às quais jamais poderá ajustar-se plenamente – volume, intensidade e pausas organizados metodologicamente –, uma vez que deve seguir, sempre e progressivamente, na direção (ou pelo menos na manutenção) do alto rendimento. Se é, não apenas

possível, mas necessário tratar o corpo como objeto manipulável, por que condenar aquele que ingere algum tipo substância química (ilegal) para melhorar a performance?

O esporte encarna uma crença que nos é cara, importante, fundamental, de que é possível avançar indefinidamente, que o progresso é sempre bom em si, e que o avanço tecnológico, aquele capaz do mais alto domínio da natureza jamais experimentado, corresponde ao avanço da humanidade como um todo. É preciso notar que as marcas esportivas não são pensadas apenas como limites do esporte, mas como fronteiras a serem alcançadas – e principalmente superadas – pela humanidade. Os resultados esportivos encarnam a realização particular de uma universalidade da espécie humana sintetizada na figura individual do recordista, portador do rendimento máximo.

3º EPISÓDIO – MAURREN MAGGI, DROGA, BELEZA E PERFORMANCE

Pouco antes dos Jogos Panamericanos de Santo Domingo em 2003, uma das principais atletas brasileiras, esperança de medalha não só para aquele evento mas para as Olimpíadas do ano seguinte, a atleta de salto em distância Maurren Maggi, foi flagrada em exame antidoping no Troféu Brasil de Atletismo, principal competição nacional da modalidade. Segundo se disse, uma pomada cicatrizante utilizada posteriormente a uma sessão de depilação definitiva teria sido responsável pela presença de clostebol na amostra de urina. O produto, “[...] em contato com o organismo, produziria o metabólito de um esteróide anabólico.” (*Folha de S. Paulo*, 29 jul. 2003, p. D-1). O corpo, objeto convenientemente posto como *exterior* ao sujeito, foi considerado o agente que em associação com o fármaco produzira o metabólito.

O médico Eduardo De Rose, da comissão médica da Wada, defendeu a atleta com a tese da não intencionalidade, e argumentou em favor de sua participação nos Jogos de Santo Domingo, visto que não havia, até então, condenação da Federação Internacional de Atletismo (*Folha de S. Paulo*, 30 jun. 2003, p. D-5). Além disso, a defesa da atleta estaria baseada no fato de no Brasil, segundo foi dito, o clostebol – então primeira droga da lista da Wada – só pode ser encontrado em cremes dermatológicos e ginecológicos e também em resultado negativo de exame antidoping que a atleta fora submetida duas semanas antes daquele que a afastou das pistas (*Folha de S. Paulo*, 30 jul. 2003, p. D-5).

Há uma questão curiosa no caso de Maurren Maggi. Trata-se de uma discordância que teria oposto o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman e o médico De Rose. Para o primeiro, a atleta não deveria compe-

tir nos Jogos de Santo Domingo, uma vez que, embora não estivesse suspensa, já havia informação sobre o resultado do exame. Para o segundo, no entanto, tratava-se de um caso idêntico ao de outra atleta brasileira, Elisângela Adriano, que nos Jogos anteriores, de Winnipeg, ganhara a medalha de ouro no arremesso do peso e depois fora suspensa por um resultado de exame antidoping em competição anterior. O prêmio da atleta não foi confiscado.

Para De Rose, a situação de Maurren é idêntica à de Elisângela. "Ela ainda não foi suspensa e, se não for suspensa até o Pan, tem o direito de competir." E se conquistar medalha? "Sorte dela. Se competir, é porque não está suspensa. Dessa forma, nada mais natural do que lutar para ganhar uma medalha. E, se ganhar, só a perde se a pegarem em doping no Pan", afirmou o especialista. (*Folha de S. Paulo*, 31 jul. 2003, p. D-3).

Conhecida por sua beleza cultivada com vaidade via Embratel, o caso de Maurren traz à tona um elemento muito interessante sobre relação entre esporte e embelezamento, ou o primeiro tomado com vetor para a construção do segundo. Não apenas se diz costumeiramente que a prática esportiva faz aproximar da beleza, mas as atletas se tornaram também ícones da plasticidade⁴. Uma das atrações do voleibol de praia feminino, para citar um exemplo eloquente, são as roupas curtas e coladas ao corpo das jogadoras – vestimenta, aliás, obrigatória.

As formas rijas e harmoniosas e os cuidados com o embelezamento associados ao rendimento magnífico no salto em extensão tornaram a presença de Maurren uma atração extra nas competições de atletismo, com destaque para as possibilidades de detalhamento que as câmeras de TV e as máquinas fotográficas são capazes de delimitar. Não deixa de ser irônico que a atleta tenha sido contaminada por uma pomada utilizada em um dos rituais do embelezamento contemporâneo, geralmente celebrados em seu templo específico, o salão de beleza. Multiplamente acostumada à violência sobre o corpo, a mulher-atleta, como a que frequenta os rituais de depilação de pêlos de variadas origens, expressa um dos momentos importantes de uma condição para os critérios de embelezamento. Se ser bela é uma *conquista* (Sant'Anna, 1995) e o esporte é um modelo adequado de *dever ser* para a sociedade liberal, extremamente competitiva, é porque a beleza também é uma espécie de competição que coloca em jogo um conjunto de técnicas corporais que encontra nos corpos individuais nada mais do que vetores intercambiáveis para sua materialização.

4. O tema tem uma de suas origens no famoso projeto cinematográfico de Leni Riefensthal, *Olympia*, documentário sobre os jogos olímpicos de 1936, cujo subtítulo de uma de suas partes é justamente *Fes des Schönes* (Festa da beleza). Um interessante estudo sobre a relação entre esporte e beleza corporal foi feito por Guttman (1996).

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dois dos campos de realização mais eficazes e visíveis do *progresso do corpo* são as dietas e o esporte. Ambos trabalham com a idéia de corpos idealizados, que em suas metáforas maquinais assemelham-se, não por acaso, às imagens da fisiologia do trabalho do século XIX, tal como as descreveu e interpretou Rabinbach (1992). Não é surpreendente, então, que o uso de drogas faça-se presente com enorme força nesses dois campos, o que só é possível, como dito anteriormente, na medida em que se observa o corpo como uma máquina, quando se reafirma a separação radical entre sujeito e objeto, o segundo visto como algo a ser dominado e manipulado pelo primeiro.

Como isso é visto como legítimo na sociedade ocidental, para tanto se desenvolve um sem-número de técnicas e expedientes: próteses de diferentes tipos ou transplantes de órgãos, conhecimentos relacionados às dietas e aos diversos treinamentos corporais, uso de drogas químicas ou protéticas. Essas últimas teriam como novidade o fato de serem capazes de não apenas rivalizarem com as primeiras, mas, ao *colonizar o corpo*, atuarem com maior eficiência (Virilio, 1996).

O doping parece basear-se, nesse sentido, na idéia de que o organismo humano é um mecanismo complexo manipulável tecnicamente, e que os comportamentos e experiências humanas podem ser “melhorados” para além das aptidões tradicionais, tanto do ponto de vista físico quanto intelectual ou mesmo emocional. Mas essa é a lógica do treinamento corporal, de seus princípios e métodos, que pouco ou nada têm de “naturais”.

A condenação do doping nos faz, então, pensar sobre o próprio esporte e sua condição de produto, mas também de modelo para a sociedade contemporânea. Se a droga que condenou Sotomayor – a corporificação política⁵ – seguramente não é usada para a melhoria da performance, uma reflexão sobre o caso sugere que o esporte precisa, a custo de sua própria racionalidade, manter sua busca pela pureza, pelo controle, por aquilo que é fixo e determinável. O caso de Carl Lewis – a representação da maquinaria olímpica norte-americana – espanta pelo reconhecimento explícito de que as drogas são necessárias para que o esporte de alto rendimento siga adiante, sendo sua utilização um jogo entre o lícito e o ilícito, uma

5. A esportistas cubanos Fidel teria dito, certa vez, que “Nossos atletas têm algo mais do que treinamento físico. Sotomayor estava dizendo que não há drogas. Eu digo que há uma droga muito importante, que é a estamina revolucionária, o orgulho revolucionário, a honra revolucionária. Essa é nossa droga” [...] É ela que nos leva a fazer esforços supremos e nos ajuda a conseguir grandes feitos. Se não fosse assim, como Sotomayor poderia saltar tão alto? Eu observei a altura do salto de Sotomayor. É incrível!” (*Folha de S. Paulo*, 5 out. 1999, p. 3-10).

aposta no que é momentaneamente permitido, deslocando-se o eixo do legítimo para o legal. De forma semelhante, discutiu-se no caso de Maurren Maggi – a síntese entre duas performances simbolicamente aparentadas, beleza e alto rendimento – se ela deveria ou não ir aos Panamericanos de Santo Domingo, já sabido o resultado do seu exame, ainda que não houvesse, de fato, condenação formal. Ora, a medalha, uma vez alcançada, seria mantida mesmo que se soubesse, como de fato acontecia, do resultado positivo de um teste anterior.

O doping parece ser, sobretudo, uma questão técnica para o esporte de alto rendimento. Não parece fácil responder por que é lícito fazer uma cirurgia plástica para aumentar a beleza, mas não intervir cirúrgica ou quimicamente para aumentar a performance esportiva, sobretudo se for considerada a tolerância da violência contra o corpo, as agressões somáticas e psicológicas dos treinamentos e competições. Podemos seguir sem resposta, mas seria interessante que nos ocupássemos da pergunta, ou talvez tenhamos que reconhecer que vida humana nem sempre poderá ser defendida como um valor supremo.

Doping, sport, performance: notes on “limits” of body

ABSTRACT: This essay analyses the doping problem taking into account three recent episodes involving the athletes Javier Sotomayor, Carl Lewis and Maurren Maggi. In my reflection, I use the press discourses, not exactly as sources, but as references. I try to understand relations between drug usage and performance as a complex expressed by sport, but present in other social spheres. I also observe that doping, associated with the corporal training machine, becomes a technical problem to sport.

KEY-WORDS: Doping, sport training, drogues.

Doping, deporte, rendimiento: notas sobre los “límites” del cuerpo

RESUMEN: El ensayo analiza la cuestión del doping a partir de tres episodios recientes con los atletas Javier Sotomayor, Carl Lewis y Maurren Maggi. Utilizo para mi reflexión, no exactamente como fuentes, sino como referencias, una serie de artículos de prensa sobre estos episodios. Intento entender la relación entre la adicción de las drogas y la búsqueda de un mayor rendimiento, como algo representado en el deporte, al mismo tiempo que presente en otras esferas sociales. Observo que el doping, asociado a la maquinaria del entrenamiento corporal, al fin y al cabo es un problema técnico del deporte.

PALABRAS CLAVES: Doping, entrenamiento deportivo, drogas.

REFERÊNCIAS

BENJAMIN, W. Über den Begriff der Geschichte. In: _____. *Illuminationen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1977, p. 251-261 (Ausgewählte Schriften I).

COURTINE, J.-J. Os Stakhanovistas do narcisismo: body-building e puritanismo ostentatório na cultura americana do corpo. In: SANT'ANNA, D. B. (Org.). *Políticas do corpo: elementos para uma história das práticas corporais*. São Paulo: Estação Liberdade, 1995, p. 81-114.

DECLARACIÓN DE LA DELEGACIÓN CUBANA. Disponível em: <<http://www.granma.cu/sotomayor/esp/005e.html>>. Acesso em: 31 nov. 2004.

FOLHA DE S. PAULO. Arquivos de 1999, 2003 e 2004.

GOLDENBERG, M. (Org.): *Nu & vestido: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002. 414 p.

_____. *De perto ninguém é normal: estudos sobre corpo, sexualidade, gênero e desvio na cultura brasileira*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2004. 189 p.

GUTTMANN, A. *The erotic in sports*. New York: Columbia University, 1996. 256 p.

HANSEN, R.; VAZ, A. F. Treino, culto e embelezamento do corpo: um estudo em academias de ginástica e musculação. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 26, n. 1, p. 135-152, set. 2004.

HOBERMAN, J. The concept of doping and the future of olympic sport. In: ALLISON, L. (Org.). *Taking Sport Seriously*. Aachen: Meyer & Meyer, 1998, p. 31-52.

KEHL, M. R. *Sobre ética e psicanálise*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, 203 p.

KÖNIG, E. Kritik des Dopings: der Nihilismus des technologischen Sports und die Antiquiertheit der Sportethik. In: GEBAUER, G. (Org.). *Olympische Spiele – die andere Utopie der Moderne*. Olympia zwischen Kult und Drogen. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1996, p. 223-244.

MARCUSE, H. *One-dimensional man: studies on the ideology of advanced industrial society*. Boston: Beacon, 1964. 260 p.

_____. *Versuch über die Befreiung*. Frankfurt am Main, Suhrkamp, 1969. 134 p.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/jornal/96/05/25/migue25.htm>>. Acesso em: 10 set. 1997.

RABINBACH, A. *The human motor: energy, fatigue, and the origins of modernity*. Berkley/Los Angeles, University of California, 1992.

SABINO, C. Musculação: expansão e manutenção da masculinidade. In: GOLDENBERG, M. (Org.). *Os novos desejos: das academias de musculação às agências de encontros*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2000, p. 61-103.

_____. Anabolizantes: drogas de Apolo. In: GOLDENBERG, M. (Org.). *Nu & vestido*: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002. p. 139-188.

SANT'ANNA, D. B. Cuidados de si e embelezamento feminino: fragmentos para uma história do corpo no Brasil. In: _____. (Org.). *Políticas do corpo*: elementos para uma história das práticas corporais. São Paulo: Estação Liberdade, 1995, p. 121-139.

SOTOMAYOR reaciona indignado: "Soy víctima de una maniobra, de una canallada". Disponível em: <<http://www.granma.cu/sotomayor/esp/005e.html>>. Acesso em: 31 de nov. de 2004.

VAZ, A. F. Treinar o corpo, dominar a natureza: notas para uma análise do esporte a partir do treinamento corporal. *Cadernos Cedes*. Campinas, n. 48, p. 89-108, 1999.

VIRILIO, P. *A arte do motor*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996. 134 p.

Recebido: 3 fev. 2005

Aprovado: 2 mar. 2005

Endereço para correspondência

Alexandre Fernandez Vaz

MEN/CED/UFSC

CP 476 Campus Universitário

Trindade – Florianópolis – SC

CEP 88040-900